

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 11 de Julho de 2013, com produção de efeitos a 26 de julho de 2013, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração projetada consiste na aquisição pela ECS – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (“ECS”), na qualidade de sociedade gestora do Fundo Recuperação, FCR (“Fundo”), do controlo exclusivo da sociedade *holding* Gásriba, SGPS, SA (“Gásriba”) e respetivas subsidiárias.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **ECS** – sociedade gestora de fundos de capital de risco ativa no mercado de *private equity* em Portugal;
- **Gásriba** – sociedade gestora de participações sociais ativa na exploração da rede de distribuição de gás natural na região do Vale do Tejo e na comercialização de gás natural e propano na área dos distritos de Santarém e Portalegre, por intermédio das participações que detém, diretamente, na sociedade Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A. (“Tagusgás”), e indiretamente nas sociedades Tagusgás – Comercializadora de Gás Natural, S.A. e Tagusgás – Propano, S.A..

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a **Ccent. n.º 24/2013 – ECS/Gásriba**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor Adjunto do Departamento de Controlo de Concentrações
Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 01/08/2013. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)

